084.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS 83

PRAÇA AFONSO PENA, 30 - CEP 35660-013
TELEFONE: (037) 231-6100 - FAX: (037) 231-6155

Revogada.

cópia

LEI Nº. 3632

ALTERA O ARTIGO 3.º DA LEI N.º 3.544, DE 08 DE ABRIL DE 1998

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei e eu, em nome do povo a sanciono:

Art. 1.º - O artigo 3.º da Lei n.º 3.544, de 08 de abril de 1998, passa a ter a seguinte redação :

" Art. 3.º - A partir de 2000, serão distribuídas pela Prefeitura, através de indicação dos Vereadores, 200(duzentas) meias-bolsas para alunos carentes residentes no Município de Pará de Minas .

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 04 de janeiro de 1999.

ELI PINTO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

IEDO JACINTO FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO